

Designação do projeto | Avançar na cadeia de valor através da diversificação e inovação da produção

Código do projeto | POCI-07-62H2-FEDER-180201

Promotor | 500131716 – Guialmi – Empresa de Móveis Metálicos SA

Medida | SI Inovação Empresarial – Verde

Aviso | 13/SI/2021 – Incentivos à Inovação Empresarial (Inovação Produtiva)

Autoridade Gestão | Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Organismo | IAPMEI – Agencia para a Competitividade e Inovação, I.P.

Data de aprovação | 01-06-2022

Data de início | 21-09-2021

Data de conclusão | 30-06-2023

Investimento elegível global | 1.060.380,09 (um milhão, sessenta mil, trezentos e oitenta euros e nove cêntimos).

Incentivo FEDER REACT-EU | não reembolsável no montante de 307.852,29 Euros (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).

O objetivo último do investimento é dotar GUIALMI dos fatores de competitividade que lhe permitam consolidar os mercados alvo, e assim melhorar o desempenho de vendas e de criação de valor. Neste sentido, procederá ao alargamento da carteira de produtos de modo a poder oferecer soluções (contra a atual oferta de produtos) e criar condições para aceder a novos segmentos de Clientes. Trata-se de Clientes, aos quais, atualmente pela limitação da oferta, a empresa não tem acesso e de Clientes atuais onde a GUIALMI não consegue oferecer além de determinado patamar, pela estreiteza da oferta, não pela qualidade dos produtos.

Esta abordagem incorpora um conjunto de ações em linha com a construção de um posicionamento diferenciado, suportadas em inovação dos produtos propostos, do marketing, das práticas de negócio da empresa e dos processos produtivos

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

Designação do projeto | Internacionalização e Inovação

Código do projeto | POCI-02-0752-FEDER-021236 | POCI-03-3560-FSE-021236

Objetivo principal | OT 3 - Reforçar a competitividade das PME

Região de intervenção | NUTS II – Centro

Entidade beneficiária | Guialmi – Empresa de Móveis Metálicos, SA

Data de aprovação | 26-04-2017

Data de início | 14-05-2016

Data de conclusão | 31-05-2018

Custo Total Elegível | 565.005,26 (quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos)

Apoio financeiro da União Europeia | Incentivo FEDER não reembolsável no montante de 249.338,82 Euros (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos). | Incentivo FSE não reembolsável no montante de 6.551,40 Euros (seis mil, quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos).

A Guialmi tem como objetivos estratégicos incrementar o volume de vendas internacional (58,62%), melhorar a sua competitividade, melhorar o seu conhecimento, desenvolver a sua criatividade, promover e valorizar as suas marcas, desenvolver e valorizar os seus recursos humanos, desenvolver a prática da inovação e da modernização, ser reconhecida internacionalmente, estar presente em mercados externos exigentes e ser uma referência no sector de mobiliário para escritório pela qualidade e design dos seus produtos e dos seus serviços.



A Guialmi apresentou a candidatura, apoiada pelo FEDER e FSE, ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas 04/SI/2016, de 16 de Março, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, designado por RECI, publicado através da Portaria n.º57-A/2015, de 27 de fevereiro, e alterado através da Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho e da Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, e da Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, do seu projeto de Investimento para o Triénio de 2016/2018.

Foi concedido um incentivo financeiro para aplicação na execução, pelo beneficiário, do projeto de investimento n.º 021236, no montante de investimento global de quinhentos e sessenta e cinco mil, cinco euros e vinte e seis cêntimos.

O período de investimento decorre entre 2016-05-14 e 2018-04-30.

O incentivo a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste as seguintes formas:

- a) Incentivo FEDER não reembolsável no montante de duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos.
- b) Incentivo FSE não reembolsável no montante de seis mil, quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos.

O incentivo FEDER corresponde à aplicação da taxa de 45,00% sobre o montante das despesas consideradas elegíveis, calculada nos termos do estabelecido no artigo 50.º do RECI.

O incentivo FSE corresponde à aplicação da taxa de 60,00% sobre o montante das despesas consideradas elegíveis, calculada nos termos do estabelecido no artigo 50.º do RECI.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

A Guialmi apresentou a candidatura, apoiada pelo FEDER, ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas 10/SI/2012, de 24 de Outubro, no âmbito da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, anexo à Portaria n.º 1463/2007, 15 de Novembro, alterado e republicado pelas Portarias n.os 353-A/2009, de 3 Abril, 1101/2010, de 25 de Outubro e 47-A, de 24 de Fevereiro, e alterado pelas portarias nº 233-A/2012, de 6 de Agosto e 369/2012, de 6 de Novembro,, adiante designado Regulamento SI Qualificação PME, criado ao abrigo do enquadramento nacional de sistemas de incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, do seu projecto de Investimento para o Biénio de 2013/2015.

Foi concedido um incentivo financeiro para aplicação na execução, pelo promotor, do Projecto n.º 39849, NUP FCOMP-02-0201-FEDER-039849, no montante de investimento global de quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

O período de investimento decorre entre 2013-09-12 e 2015-06-30.

O incentivo a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste a modalidade de Incentivo não reembolsável até ao valor de cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove euros e um cêntimo.

As despesas elegíveis do projecto, determinadas nos termos do artigo 12º do regulamento SI Qualificação de PME, assumem o valor global de trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta euros e treze cêntimos.



A Guialmi apresentou a candidatura, apoiada pelo FEDER, ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas 04/SI/2012, de 27 de Fevereiro, no âmbito da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, anexo à Portaria n.º 1463/2007, 15 de Novembro, alterado e republicado pelas Portarias n.os 353-A/2009, de 3 Abril, 1101/2010, de 25 de Outubro e 47-A, de 24 de Fevereiro, e alterado pela portaria nº 233-A/2012, de 6 de Agosto, adiante designado Regulamento SI Qualificação PME, criado ao abrigo do enquadramento nacional de sistemas de incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, do seu projecto de Investimento para o Biénio de 2012/2013.

Foi concedido um incentivo financeiro para aplicação na execução, pelo promotor, do Projecto n.º 25330, NUP FCOMP-02-0201-FEDER-025330, no montante de investimento global de duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos.

O período de investimento decorre entre 2012-04-16 e 2012-12-31.

O incentivo a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste a modalidade de Incentivo não reembolsável até ao valor de cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos.

As despesas elegíveis do projecto, determinadas nos termos do artigo 12º do regulamento SI Qualificação de PME, assumem o valor global de duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte cêntimos.



A Guialmi apresentou a candidatura, apoiada pelo FEDER, ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas 29/SI/2009, de 25 de Setembro, no âmbito da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, anexo à Portaria n.º 287/2007, 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 65/2009, de 20 de Março, do seu projecto de Investimento para o Biénio de 2010/2011.

Foi concedido um incentivo financeiro para aplicação na execução, pelo promotor, do Projecto n.º 12373, NUP FCOMP-02-0201-FEDER-012373, no montante de investimento global de quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos)

O período de investimento decorreu entre 2009-12-01 e 2011-11-30.

O incentivo a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste a modalidade de Incentivo não reembolsável até ao valor de cento e oitenta e três mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos.

As despesas elegíveis do projecto, determinadas nos termos do artigo 12º do regulamento anexo à portaria nº 1463/2007, de 15 de Novembro, alterado e republicado pela Portaria n.º 353-A/2009, de 3 de Abril assumem o valor global de quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos.



A Guialmi apresentou a candidatura, apoiada pelo FEDER, ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas 05/SI/2008 no âmbito do Regulamento do Sistemas de Incentivos à Inovação, anexo da à portaria nº 1464/2007, de 15 de Novembro, criado ao abrigo do enquadramento nacional dos sistemas de incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2007, de 17 de Agosto, do seu projecto de Investimento para o biénio 2008/2009.

Foi concedido um incentivo financeiro para aplicação na execução, pelo promotor, do Projecto n.º 2945, NUP FCOMP-02-0203-FEDER-002945, no montante de investimento global de três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos.

O período de investimento decorreu entre 2008-06-11 e 2009-12-31.

O incentivo a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste as seguintes modalidades: a) Incentivo reembolsável até ao valor de um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e cinco euros e cinco cêntimos; b) Incentivo não reembolsável até ao valor de dezanove mil e seiscentos euros, correspondente a investimentos em formação de recursos humanos; c) prémio de realização a que possa haver direito, no valor máximo de setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos.

As despesas elegíveis do projecto, determinadas nos termos do artigo 11º do regulamento anexo à portaria nº 1464/2007, de 15 de Novembro, e do artigo 10º do Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional, assumem um valor global de dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oito euros e setenta e oito cêntimos.

